

POR QUE “NENHUM DIREITO A MENOS: pela Efetivação do Trabalho Doméstico Decente”?

Segundo pesquisas da OIT em 2013, no Brasil, 7,2 milhões de pessoas realizam trabalho doméstico remunerado, sendo que 6,7 milhões são representados por mulheres. Desse total de trabalhadoras domésticas, 61,7 % são mulheres negras. Diante dessa realidade do trabalho doméstico no Brasil, destacamos que a Emenda Constitucional nº 72/2013 representa o reconhecimento de uma dívida histórica com os 80 anos de luta da categoria por valorização e igualdade de direitos no mundo do trabalho. Esta lei alterou o artigo 7º da Constituição Federal de 1988, estendendo alguns direitos para as trabalhadoras domésticas, mas ainda não equiparou aos demais trabalhadores urbanos e rurais. Alguns direitos que foram ampliados só entram em vigor

quando o Projeto de Lei nº 302/2013 for aprovado. As mobilizações realizadas pela FENATRAD; Sindicatos e Associações da categoria reivindicam a revisão e aprovação deste projeto de lei, pois as trabalhadoras domésticas convivem com a violação dos direitos trabalhistas e previdenciários garantidos na legislação. O processo de ratificação da Convenção nº 189, acompanhada da Recomendação nº 201 sobre “Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos” no Brasil é fundamental para a efetivação da legislação que protege os direitos da categoria profissional. Trabalhadoras/es domésticas/os têm direito ao trabalho decente! Ratificação da Convenção nº 189 e Recomendação nº 201 JÁ!



Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande
R. Supino Colaço, nº 28
B.: São José
Tel.: 9302-1579/ 8875-6863.

SERVIÇOS OFERECIDOS

- Assessoria jurídica
- Distribuição gratuita de materiais educativos e informativos
- Cursos de qualificação
- Formação sobre direito do trabalho e violência contra a mulher.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda a Sexta das 13h30 às 17h30



A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, de segunda a domingo.

Apoio:

Parceria:



Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande



Secretaria de Políticas para as Mulheres



INFORMATIVO DIGNIDADE & CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS DE CAMPINA GRANDE



CAMPANHA PELA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO
NA LUTA POR DIREITOS, IGUALDADE E RECONHECIMENTO

11

CAMPINA GRANDE - MARÇO DE 2014 - ANO V

NENHUM DIREITO A MENOS!



Pela efetivação do trabalho doméstico decente

EDITORIAL

O Centro de Ação Cultural – CENTRAC - por meio do “Projeto Trabalhadoras domésticas na luta por valorização, igualdade de direitos e autonomia”, em convênio firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM – e parceria com a Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande e com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, traz esta edição do informativo Dignidade e Cidadania nº 11 dedicado a “Campanha NENHUM DIREITO A MENOS: pela Efetivação do Trabalho Doméstico Decente”.

Os 80 anos de organização e mobilização política da categoria em nosso país – representada pela Federação

Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD; Sindicatos e Associações - são marcados pelo enfretamento a desvalorização do trabalho reprodutivo realizado principalmente por mulheres, em sua maioria negras.

É muito importante que a sociedade em geral reflita sobre a condição do trabalho doméstico no Brasil e reivindique a ratificação da Convenção nº 189 e da Recomendação nº 201 para que as trabalhadoras/es domésticas/os tenham condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana no mundo do trabalho.

A Campanha vai esclarecer sobre mecanismos legais para efetivação do trabalho decente

Objetivos da Campanha

A campanha tem o objetivo de sensibilizar a sociedade civil, os agentes públicos, as/os trabalhadoras/es domésticas/os e as/os empregadoras/es para a ratificação da Convenção nº 189, acompanhada da Recomendação nº 201 sobre “Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos” adotada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2011.



Rua: Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande - Paraíba Brasil / CEP: 58400-550
Telefone: 83 3341-2800
E-mail: centrac@centrac.org.br
Página: www.centrac.org.br

Textos: Ana Paula Ferreira Agapito e Maria Elma Silva Barbosa.
Colaboração: Madalena Medeiros, Mary Help Ibiapina e Ana Patrícia Sampaio.
Diagramação: Áurea Olímpia Figueiredo, Thaynara Policarpo, Suzana de Araújo
Tiragem: 5.000 exemplares.
Impressão: Impressos Adilson.

ALGUMAS AÇÕES DA CAMPANHA

- Difusão de cartilha e informativos, impressos e virtual, direcionados a categoria e a sociedade de modo geral;
- Divulgação da campanha nas rádios comerciais, comunitárias, universitárias e sindicais do Nordeste;
- Realização de um Encontro Regional com a participação da FENATRAD; Sindicatos e Associações das/os trabalhadoras/es domésticas/os sobre a ratificação da Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201;
- Realização de um Curso de Formação sobre direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. Além de outros temas relacionados à luta e defesa dos direitos das trabalhadoras,
- Realização de um estudo sobre as condições econômicas das trabalhadoras domésticas no município de Campina Grande.

COMO PARTICIPAR?

Para ter acesso as informações e materiais da campanha procure o CENTRAC, na Rua Rodrigues Alves, nº 672. Bairro Prata, Campina Grande, ou acesse o site: www.centrac.org.br. Outras informações também pelo telefone: (83) 3341-2800.

Divulgue nos círculos e redes, promova debates em oficinas, palestras ou reuniões. Fortaleça a luta de todas/os as/os trabalhadoras/es domésticas/os pela efetivação do direito ao trabalho decente.



FIQUE ATENTA

QUEM ORGANIZA A CAMPANHA?

A “Campanha NENHUM DIREITO A MENOS: pela Efetivação do Trabalho Doméstico Decente” é uma realização do Centro de Ação Cultural – CENTRAC.

PARTICIPE!



O QUE É uma convenção?

A convenção é um acordo de vontades, regido pelo Direito Internacional, estabelecido por escrito, entre os países, do qual resulta a produção de efeitos jurídicos. Vale mencionar que, no Brasil, as Convenções Internacionais são internalizadas com status de lei ordinária, tornando-se uma norma de aplicação obrigatória no país.

FIQUE DE OLHO

Quais são os seus direitos ao acompanhar os patrões durante as férias?

A trabalhadora doméstica que acompanha as/os patroas/patrões e/ou membros da família durante as férias, tem direito a horas extras e adicional noturno por todo o período da viagem, pois estará realizando as atividades do trabalho doméstico ou porque está à disposição do/a empregador/a.

FIQUE POR DENTRO

Entrou em vigor a Convenção nº 189 da OIT que visa a melhoria das condições de vida das/dos trabalhadoras/res domésticas/cos no mundo. Dez países (África do Sul, Alemanha, Bolívia, Filipinas, Guiana, Ilhas Maurício, Itália, Nicarágua, Paraguai, e

Uruguai), dos quais metade é da América Latina, já ratificaram a convenção. No Brasil, a Presidência da República já enviou uma mensagem presidencial para a Câmara e Senado Federal com o objetivo de aprovar a ratificação desta norma internacional.

IMPORTANTÉ!

A luta das/os trabalhadoras/es domésticas/os continua até que a categoria tenha todos os direitos trabalhistas equiparados as/os demais trabalhadoras/es domésticas/os. Participar das atividades realizadas pela FENATRAD, Sindicatos e Associações fortalece a luta e defesa dos direitos da categoria.



O que é TRABALHO DECENTE?

É a condição fundamental para as mulheres e os homens terem condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana no mundo do trabalho.